

ATA DE SELEÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15841/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Serviço de Educação Especial para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e com Transtornos do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente-pervasivo, por não terem condições de se beneficiarem do currículo no ensino regular, na modalidade de Escola de Educação Exclusiva.

Aos 26 (vinte e seis) dias de dezembro de 2022, às 09h30, **reuniram-se**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, localizado na Avenida Bandeirantes, 945, Pq. Cidade Nova, CEP: 13845-440, Mogi Guaçu/SP, os membros da Comissão de Seleção Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori, Sra. Jossiana Vallim de Campos Biazotto, Sra. Claucy Aparecida Franco Eloi, Sra. Ana Paula Américo da Silva, Sra. Vanderleia Maria Torres Ferraz e Sra. Ana Cristina Melo, constituída pelo Decreto Municipal nº 25.025, de 18 de fevereiro de 2021 e alterada pelo Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022, com a colaboração da equipe Técnica da Prefeitura, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 10/2022. Neste momento a Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori conduziu a sessão do Chamamento Público, **DECLARANDO ENCERRADO O PRAZO** para a apresentação das Propostas Técnica e de Preços, constatando-se que interessaram em participar do referido certame, a seguinte Organização da Sociedade Civil - OSC:

01 – Associação dos Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE

Em seguida, Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori procedeu a identificação dos interessados para o Credenciamento, conforme o **item 7.4.5 do edital**, com a apresentação do documento “Ficha de Inscrição para credenciamento para participação na sessão pública do certame” de um representante da Organização da Sociedade Civil, visando a comprovação da existência de poderes de formulação do Plano de Trabalho e prática dos demais atos de atribuição da OSC, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CNPJ | REPRESENTANTE RG e CPF |
|--|--|
| APAE Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu – CNPJ 46.400.180/0001-08 | Douglas Willian dos Santos – CPF 410.247.858-23 |

Handwritten signatures and initials:
- A large signature (possibly 'Jra')
- A signature (possibly 'Juel')
- Initials 'ARRS'
- Initials 'clau'
- Initials 'Jom'
- Initials 'Jdu'

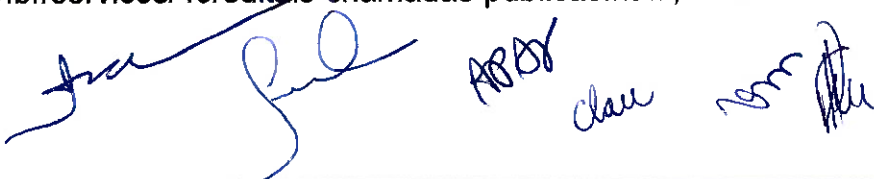
Dando prosseguimento, foi apresentado envelope fechado e rubricado no fecho, opaco com as informações em sua parte frontal em conformidade com o item 7.4.1 do Edital de Chamamento Público.

Em seguida, deu-se a análise do plano de trabalho, que contou com o apoio da seção de parcerias que colaborou para a formação de opinião da comissão sendo que os apontamentos foram descritos no Relatório de Julgamento e Seleção de Propostas que é parte indissociável desta ata. Destaca-se que, de modo geral, a OSC, única proponente do certame, apresentou plano de trabalho bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros que aferirão o cumprimento das metas e prazos e planilha financeira adequada ao objeto.

É importante salientar que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria de Termo de Colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 2º: *“VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*. Portanto, o plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 10/2022, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público.

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: *“O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”*. Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende satisfatoriamente ao Edital de Chamamento Público, conforme Relatório de Julgamento e Seleção, obtendo pontuação de 84,00.

O resultado preliminar será divulgado, no dia 27/12/2022, no site da Prefeitura <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html>, no Diário



Oficial do Município e do Estado, conforme o item 7.6 do edital. A contar da data da publicação, abre-se a fase recursal. Não havendo recurso, o processo irá para homologação pelo prefeito e divulgação do resultado definitivo do processo de seleção. Desde já fica a OSC ciente de que deverá acompanhar a continuidade do processo de Chamamento Público nos locais acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, os membros de seleção assinam esta ata.

Mogi Guaçu, 26 de dezembro de 2022.



Patrícia Helena Scarabel Marchiori
Presidente



Claucy Aparecida Franco Eloi
Membro



Ana Cristina Melo
Membro



Vanderleia Maria Torres Ferraz
Membro



Jossiana Vallim de Campos Biazotto
Membro



Ana Paula A. do Silveira
Membro

Representante credenciado da Organização da Sociedade Civil